PROJETO DE LEI Nº 018/2013, de 03 de junho de 2013.

Lido no Expediente da Sessão do dia 04/06/13
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	127.000,00
		TOTAL	127.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, no importe de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	127.000,00
		TOTAL	127.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11/06/13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25/06/13
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Abertura de Crédito Adicional Suplementar, objeto do presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de buscar condições financeiras para o cumprimento do processo do Pregão Presencial nº 26/2013, que trata do atendimentos aos idosos necessitados de serviços de longa permanência em clínicas especializadas.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, o qual solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município para apreciação dos Nobres Edis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 315/2013 - P **Campo Magro, 03 de junho de 2013**

Excelentíssimo Vereador,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 18, de 03 de junho de 2013, perante essa Egrégia Casa de Leis, para o qual solicito a apreciação, nos termos do Art.48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/06/13
Secretário